

PROJETO DE LEI

Nº 396/2013

LEI Nº 10.642

AUTÓGRAFO Nº 277/2013

Nº

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA



SECRETARIA

Autoria: DO EDIL JESSE LOURES DE MORAES

Assunto: Dispõe sobre denominação de "SANTA FÉ" a uma via pública de  
nossa cidade e dá outras providências.



02

# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

**Nº**

**PROJETO DE LEI Nº 396/2013**

**Dispõe sobre denominação de “SANTA FÉ” a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

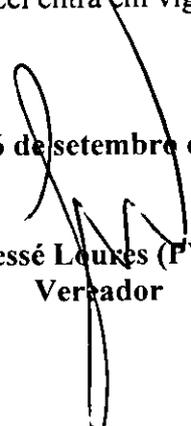
Art. 1º Fica denominada “SANTA FÉ” a Rua 03 localizada no Loteamento Jardim Panamericano Condomínio Empresarial (Área D) no bairro Iporanga, que se inicia na Rua 02, cruza a Rua 01, segue e termina na mesma Rua 02, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: “Cidade Argentina”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

S./S., 16 de setembro de 2013.

  
Jessé Loures (PV)  
Vereador

NOTICIA GERAL

-02-011-2013-15:40-128696-2/4

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA





# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

## JUSTIFICATIVA

Santa Fé é uma cidade de 1ª categoria da província de Santa Fé, na Argentina. Seu nome oficial é “Santa Fé de La Vera Cruz”. Também é a capital da província. Fundada em 15 de novembro de 1753. Possui 556 mil habitantes e localiza-se no centro-leste do país. Banhada pelos Rios Paraná e Salado, tem como suas principais atividades econômicas a indústria, turismo e comércio.

A denominação da rua com o nome “Santa Fé”, pretende homenagear essa cidade argentina, haja vista o loteamento chamar-se “Panamericano”.

S./S., 16 de setembro de 2013.

Jessé Loures (PV)  
Vereador



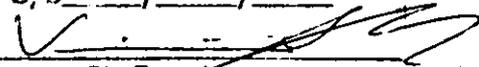


04V

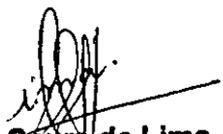
Recebido na Div. Expediente  
02 de outubro de 13

A Consultoria Jurídica e Comissões

S/S 03 / 10 / 13

  
Div. Expediente

Recebido em 04/10/13



**Suellen Scura de Lima**  
Chefe de Seção de Assuntos Jurídicos



**Câmara Municipal de Sorocaba**  
**Sistema de Apoio ao Processo Legislativo**

PROTOCOLADA

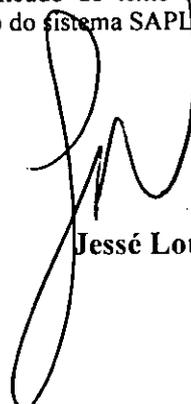
CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

-02-01-2013-15:40-128896-1/4

### RECIBO DE ENVIO DE PROPOSIÇÃO

|   |                                       |
|---|---------------------------------------|
| Código do Documento:<br><b><u>P289915096/670</u></b>  | Tipo de Proposição:<br>Projeto de Lei |
| Autor:<br>Jessé Loures  | Data de Envio:<br>01/10/2013          |
| Descrição:<br>Dispoe sobre denominacao de Santa Fe a uma via publica de nossa cidade e da outras providencias |                                       |

Declaro que o conteúdo do texto impresso em anexo é idêntico ao conteúdo enviado eletronicamente por meio do sistema SAPL para esta proposição.



Jessé Loures



# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE

PL 396/2013

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do nobre Vereador Jessé Loures de Moraes que, "*Dispõe sobre denominação de 'SANTA FÉ' a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.*"

A matéria (denominação de via) é da iniciativa concorrente da Câmara Municipal e do Sr. Prefeito Municipal, nos termos do artigo 33, XII da Lei Orgânica do Município de Sorocaba.

Ressaltamos que a aprovação da matéria está sujeita a uma única discussão (art. 135, VII, RIC), sendo necessária a maioria de votos, presente a maioria absoluta dos membros da Câmara, nos termos do art. 162 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorocaba.

Dessa forma, nada a opor sob o aspecto legal.

Sorocaba, 8 de outubro de 2013.

Suellen Souza de Lima  
Chefe da Seção de Assuntos Jurídicos

De acordo:

MARCIA PEGORELLI ANTUNES  
Secretária Jurídica



# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

## COMISSÃO DE JUSTIÇA

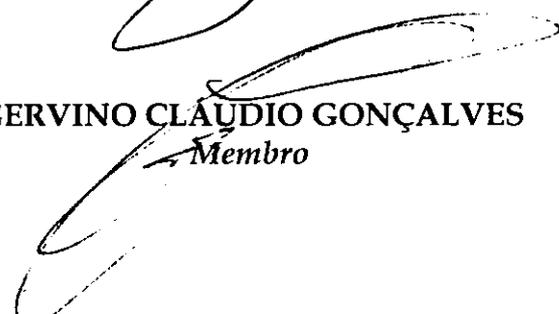
**SOBRE:** o Projeto de Lei nº 396/2013, de autoria do Vereador Jessé Loures de Moraes, que dispõe sobre denominação de "SANTA FÉ" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

Sob o aspecto legal nada a opor.

S/C., 10 de outubro de 2013.

  
MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR  
*Presidente*

  
ANSELMO ROLIM NETO  
*Membro*

  
GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES  
*Membro*

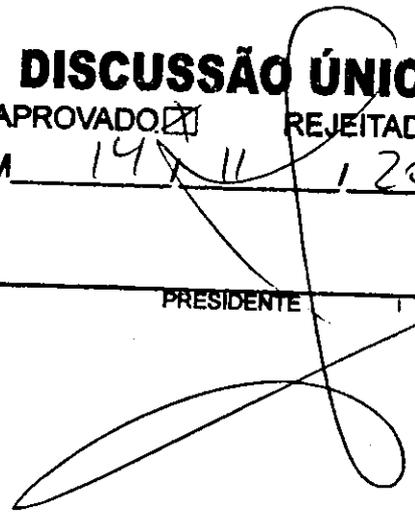


**DISCUSSÃO ÚNICA** So. 72/2013

APROVADO  REJEITADO

EM 14/11/2013

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

A large, stylized handwritten signature in black ink, written over the signature line and extending upwards into the date field.



08  
Câmara Municipal de Sorocaba  
Estado de São Paulo

Nº 1667

Sorocaba, 14 de novembro de 2013.

Excelentíssimo Senhor,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, os Autógrafos nºs 276, 277, 278 e 279/2013, aos Projetos de Lei nºs 384, 396, 399 e 409/2013, respectivamente, já aprovados em definitivo por este Legislativo.

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ  
*Presidente*

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
Engenheiro ANTONIO CARLOS PANNUNZIO  
Digníssimo Prefeito Municipal de  
SOROCABA

rosa -



Este impresso foi confeccionado  
com papel 100% reciclado



# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

09

Nº

AUTÓGRAFO Nº 277/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

LEI Nº DE DE DE 2013

**Dispõe sobre denominação de “SANTA FÉ” a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.**

PROJETO DE LEI Nº 396/2013 DO EDIL JESSÉ LOURES DE MORAES

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada “SANTA FÉ” a Rua 03, localizada no Jardim Panamericano Condomínio Empresarial (Área D) no Bairro Iporanga, que se inicia na Rua 02, cruza a Rua 01, e termina na mesma Rua 02, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: “Cidade Argentina”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rosa./





# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 06 DE DEZEMBRO DE 2013 / Nº 1.613

FOLHA 1 DE 1

**LEI Nº 10.642, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2013.**

(Dispõe sobre denominação de “SANTA FÉ” a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).  
Projeto de Lei nº 396/2013 – autoria do Vereador JESSÉ LOURES DE MORAES.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:  
Art. 1º Fica denominada “SANTA FÉ” a Rua 03, localizada no Jardim Panamericano Condomínio Empresarial (Área D), no Bairro Iporanga, que se inicia na Rua 02, cruza a Rua 01, e termina na mesma Rua 02, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: “Cidade Argentina”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 4 de Dezembro de 2013, 359ª da Fundação de Sorocaba.

**ANTONIO CARLOS PANNUNZIO**  
Prefeito Municipal

**ANESIO APARECIDO LIMA**  
Secretário de Negócios Jurídicos

**JOÃO LEANDRO DA COSTA FILHO**  
Secretário de Governo e Segurança Comunitária

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

**SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS**  
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

Lei nº 10.642, de 4/12/2013 – fls. 2.

**JUSTIFICATIVA:**

Santa Fé é uma cidade de 1ª categoria da província de Santa Fé, na Argentina. Seu nome oficial é “Santa Fé de La Vera Cruz”. Também é a capital da província. Fundada em 15 de Novembro de 1753. Possui 556 mil habitantes e localiza-se no centro-leste do país. Banhada pelos Rios Paraná e Salado, tem como suas principais atividades econômicas a indústria, turismo e comércio.

A denominação da rua com o nome “Santa Fé”, pretende homenagear essa cidade Argentina, haja vista o loteamento chamar-se “Panamericano”.





LEI Nº 10.642, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2 013.

(Dispõe sobre denominação de “SANTA FÉ” a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 396/2013 – autoria do Vereador JESSÉ LOURES DE MORAES.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

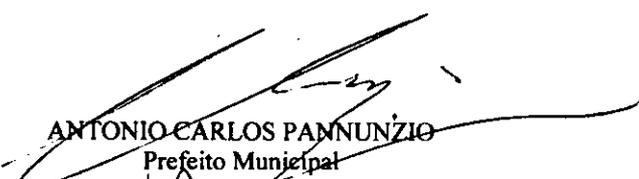
Art. 1º Fica denominada “SANTA FÉ” a Rua 03, localizada no Jardim Panamericano Condomínio Empresarial (Área D), no Bairro Iporanga, que se inicia na Rua 02, cruza a Rua 01, e termina na mesma Rua 02, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: “Cidade Argentina”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 4 de Dezembro de 2 013, 359º da Fundação de Sorocaba.

  
ANTONIO CARLOS PANNUNZIO  
Prefeito Municipal

  
ANESIO APARECIDO LIMA  
Secretário de Negócios Jurídicos

  
JOÃO LEANDRO DA COSTA FILHO  
Secretário de Governo e Segurança Comunitária

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

  
SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS  
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais



Lei nº 10.642, de 4/12/2013 – fls. 2.

**JUSTIFICATIVA:**

Santa Fé é uma cidade de 1ª categoria da província de Santa Fé, na Argentina. Seu nome oficial é “Santa Fé de La Vera Cruz”. Também é a capital da província. Fundada em 15 de Novembro de 1753. Possui 556 mil habitantes e localiza-se no centro-leste do país. Banhada pelos Rios Paraná e Salado, tem como suas principais atividades econômicas a indústria, turismo e comércio.

A denominação da rua com o nome “Santa Fé”, pretende homenagear essa cidade Argentina, haja vista o loteamento chamar-se “Panamericano”.